



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR  
CNPJ 95.684.544/0001-26



11.5.84

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 029/2013, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2013, que tem por objeto a **OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS VIAS PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, SENDO 100 (CEM) TONELADAS DE ASFALTO C.B.U.Q. – CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

### VENCEDOR:

- **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.030.002/0001-11, com sede na Rod. PR 170, s/n, KM 08, Jordão Município de Guarapuava – Pr.
- **Item 01 – Concreto Betuminoso Usinado Quente (C.B.U.Q.), Quantidade 100 Toneladas, Valor Unitário R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais) a tonelada, Totalizando em R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais).**

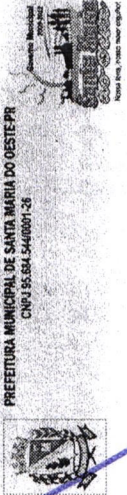
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Maio de 2013.

**CLAUDIO LEAL**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Ed. N.º 103



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR  
CNPJ 05.684.544/0001-26

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 029/2013, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2013, que tem por objeto a **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SENDO 100 (CEM) TONELADAS DE ASFALTO C.B.U.Q. - CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico. **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

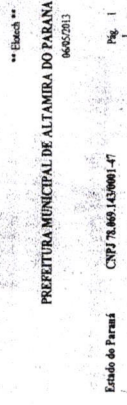
#### VENCEDOR:

- **PAYMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.030.002/0001-11, com sede na Rod. PR 170, s/n, KM 08, Jordão, Município de Guapiruaçu - PR.
- **Item 01 - Concreto Betuminoso Usinado Quente (C.B.U.Q.), Quantidade 100 Toneladas, Valor Unitário R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais) a tonelada, Totalizando em R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste - Pr, 06 de Maio de 2013.

**CLAUDIO LEAL**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ  
06/05/2013

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2013.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR  
CNPJ 05.684.544/0001-26

### SUMULA SOLICITAÇÃO LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, torna público que requer ao IAP, Licença Prévia para instalação de conjunto habitacional no lote 13 da matrícula nº 25.803 e lote referente a matrícula nº 3.011, localizados no município de Santa Maria do Oeste/PR. Não houve estudo de impacto ambiental.



Município de Farol

PORTARIA Nº 654/2013

SUMULA: Instaurar a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal das Cidades.

A SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ANGELO MARIA MOREIRA KRAUS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Lei Orgânica do Município de FAROL.

#### RESOLVE:

I - Fica instituída a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal das Cidades, integrada pelos seguintes representantes:

NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
Adilson Fernandes dos Santos		Prefeitura Municipal de Farol
Friene Garcia Siqueira - Suplente	Poder Público	
Claudio Rodrigues Bueno		
Cláudio de Souza Aguiar Oliveira - Suplente		
Wagner de Azevedo		
Rosimere Horta - Suplente		
Josimar Siqueira	Sociedade Civil	Associações
Art Pereira da Silva - Suplente		
Cristiano Sempre Bom Biff	Entidades Empresariais	Associação Comercial e Industrial de Farol
Valmir José da Silva		

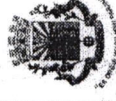
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 05/03/2013.

IV - Registre-se e Publique-se.

Faro Municipal "José Semigum"  
Farol, em 02 de maio de 2013.

Assinado no original

ANGELO MARIA MOREIRA KRAUS  
Prefeito Municipal



Município de Farol

DECRETO CL Nº 061/2013  
De 06 de Maio de 2013

SUMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATORIO PRESENCIAL Nº 13/2013, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DAS CABECEIRAS DA PONTE SOBRE O RIO HELENA ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE FAROL À AGUA DA FONTE PASSANDO PELA SERRADA VITÓRIA

A Prefeitura do Município de Farol, Estado do Paraná, Senhora Angela Maria Moreira Kraus, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

I - Considerando a possibilidade de procedimentos licitatórios por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, com fundamento no artigo 48 da Lei 6.665/03;

II - Considerando que o valor máximo a ser despendido com o objeto do cadastre licitatório PRESENCIAL Nº 13/2013 se mostrou inferior ao interesse público, face a aprovação por parte do Município.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o procedimento licitatório PRESENCIAL Nº 13/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DAS CABECEIRAS DA PONTE SOBRE O RIO HELENA ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE FAROL À AGUA DA FONTE PASSANDO PELA SERRADA VITÓRIA

Art. 2º - Fica assegurado aos interessados o disposto no artigo 48 § 3º da Lei 6.665/03

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Farol, 06 de Maio de 2013.

ANGELA KRAUS  
Prefeita Municipal

FLS. 85